



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1733/SRE, DE 11 DE OUTUBRO DE 2010.

Alteração de nome empresarial de sociedade empresária de Táxi Aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, no uso da competência outorgada pelo art. 39, XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº. 134, de 19 de janeiro de 2010 e considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-01/13425/95:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança do nome empresarial da sociedade empresária TURIM TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº. 01.038.928/0001-28, com sede social na cidade de Recife (PE), autorizada a explorar o serviço de transporte aéreo público não-regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo pela Portaria DAC nº. 295/SSA, de 14 de março de 2006, para NOAR SERVICE TÁXI AÉREO LTDA., constante da sexta alteração, modificação e consolidação do contrato social, datada de 30 de setembro de 2009, submetida à anuência prévia desta Agência Reguladora.

Art. 2º A empresa deverá requerer a substituição dos Certificados de Matrícula e de Aeronavegabilidade das aeronaves de sua responsabilidade ao Registro Aeronáutico Brasileiro – RAB, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 3º Permanecem em vigor todas as disposições contidas na Portaria DAC nº. 295/SSA, de 14 de março de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN